

LEI MUNICIPAL N.º 1378/2025

De 19 de agosto de 2025.

Faz denominação de artéria em nossa cidade.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Francisco Mirancleide Basilio Cavalcante, e, EU sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Antonio Gomes de Araújo, ou simplesmente Rua Comerciante Totonho Carlota, a Rua Projetada 16 do Loteamento Novo Horizonte, com início no Loteamento Teté Chicote, sentido Leste/Oeste, primeira paralela Sul à Rua Francisco Feijó de Medeiros, nesta cidade de Brejo Santo - Ceará.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO/CE, em 19 de agosto de 2025.


MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
Setor Legislativo
RECEBIDO
Em... 20... 08... 2025
As... 09... 45... hs

Servidor